

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **JCJ - GOIÂNIA**



PROCESSO Nº

851

/ 79

ARQUIVADO

CAIXA 09 / 79

RECLAMANTE: BEATRIZ MARIA RIBEIRO LESSONIR

Endereço

Rua 126 nº 141 - Setor Sul

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: GUIATEL EDITORES DE GUIAS TELEFÔ-
NICAS LTDA.

Endereço

Av. Goiás nº 606 - Centro

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Salários.

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de MAIO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu, [Assinatura] p/..., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

31.05.79 às 13,00 hs

Arredo
04-06-79

851/79

RECLAMANTE: **Beatriz Maria Ribeiro Lessonier**
ENDEREÇO: **Rua 126, nº 141-Setor Sul**

RECLAMADO: **Guiatel Editores de Guias Telefônicos Ltda**
ENDEREÇO: **Av. Goiás, nº 606-centro**

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: **Goiânia**

DATA: **15-05-79**

Nº **505/79**

OBJETO: **Salários.**

ESPECIE: **verbal**

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À **1ª** JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: **31-05-79 às 13:00 h.**

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

DIST. Nº 595
13 J.C.J. 02

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos quinze dias do mes de maio
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Baatriz Maria Ribeiro Lessonier
Reclamante

Secretaria
Profissão

casada
Estado Civil

brasileira
Nacionalidade

Rua 126 nº 141 - Setor Sul

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 69.041 Série 398
que apresentou reclamação contra Guiatel Editores de Guias Telefônicas Ltda.

domiciliado à Av. Goiás nº 606 - centro

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 03.01.79
b) ~~DISPENSA~~ EM: 15.01.79 - exonerou-se
c) OPÇÃO EM: não optante
d) SALÁRIO Cr\$ 3.000,00
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que
exonerou-se da reclamada, entretanto não recebeu o salário dos
dias trabalhados, assim, pde:

12 dias de salário de janeiro - 79 R\$ 1.200,00

EM BRANCO

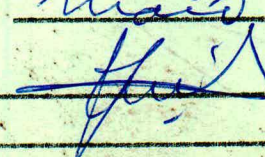
Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).


* Funcionário responsável*

- 1) Beatriz Lessa
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

90-15 de maio de 1979
Diretor de Secretaria 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Co.

NOTIFICAÇÃO Nº 1894/79

Proc. nº 851/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por BEATRIZ MARIA RIBEIRO LES-
SONIER

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à ..Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ..13.00.....(.....treze.....)
horas do dia ..31.....(.....trinta e hum.....) do mês demaio.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audi-
ência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in-
dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe
facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos-
to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o
preponente.

.....Goiânia....., 16.....demaio.....de 19..79


p/ Diretor de Secretaria

A
Guiatel Editores de Guias Telefônicas Ltda.
Av. Goiás nº 606 - Centro

NESTA

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta data, por via
postal, sob o registro
nº 22.827

Em 16 / maio / 1979

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DO (S)}
DA (S)

Da que segue

Goiânia, 31 de 05 1949

DP DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 851 / 79.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 1979, às 13 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Beatriz Maria Ribeiro Lessonir contra Guiatel-Editores de Guias Telefônicas Ltda. relativa a salários no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apresentadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Alancardec de Moraes Sansaloni, que pediu a juntada aos autos de uma carta de propoção, o que foi deferido.....

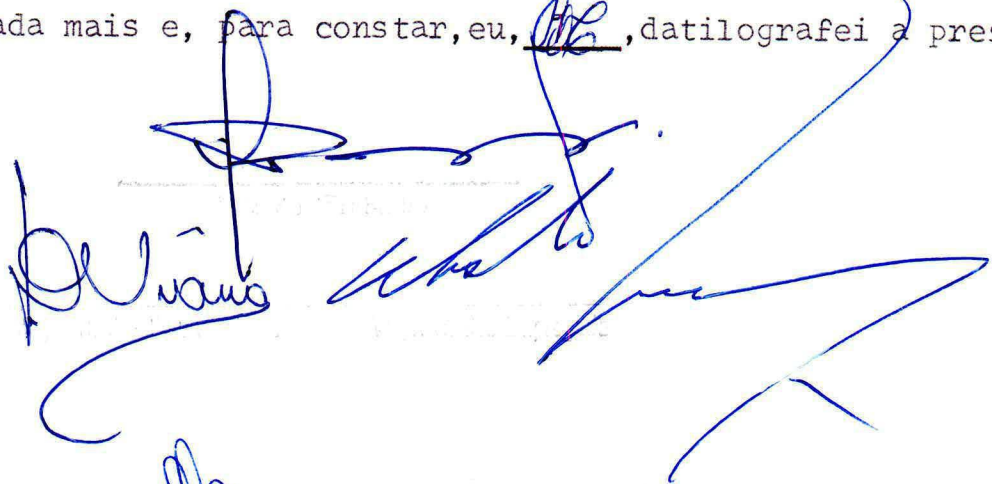
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, até o dia 04 de junho do corrente ano, a quantia de cr\$1.200,00.....

A recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$120,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, ALC, datilografei a presente.



1 Beatriz Lessonir

2 Alancardec de Moraes Sansaloni



Goiânia-GO, 29 de maio de 1979.

A'

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA-GO.

Prezados Senhores:

Apresentamos o Sr. ALANCARDEC DE MORAIS
SANSALONI, que servirá como nosso preposto sobre o processo
gerado pela reclamante BEATRIZ MARIA RIBEIRO LESSONIER.

Sem mais para o momento, subscrevemo-
nos.

Atenciosamente

WALTER JOSÉ DOMINGOS

-DIRETOR-

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICANDO que nesta data, foi expedida, a requerimento do Reclama
guias n.º 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 04 de Junho de 19 79

FUNDO PÚBLICO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPE OU CPMR BASTONIZADO 50-CSC 17 187 063 / 0004-44		02 RESERVADO 2		04 RESERVADO 4	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GUIATEL - EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICOS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 05.06.79		06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. GOIÁS, 606 - 11.º ANDAR		07 NÚMERO CENTRO - CEP 74 000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA		10 CEF G O.		12 SIGLA DA U.F.			
13 EXERCÍCIO 19 79	14 COTA OU DUODECÍMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 851/79	18 REFERÊNCIAS 6		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 120,00			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho.		22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CRS			
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CRS			
Recdo. - Beatriz Maria Ribeiro Lessenir		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 120,00	
Recdo. - Guiatel - Editores de Guias Telefônicas Ltda		30 AUTENTICAÇÃO CEF 0 5 82 JUN 5		31 VALOR - CRS 120,00 R\$38			
Guia. n.º		Exp. em: 04.06.79		Exp. em: 04.06.79			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)		Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 851/79

Aos 04 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go., na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Beatriz Maria Ribeiro Lessonir (Representação quando houver) e o reclamado Guiatel - Editores de Guias Telefônicas Ltda e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

relativa ao processo nº 851/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

CI-SSP-MT N: 87.221

Exp. em 06-01-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de 06 1.979

Saulo E. Santos
p/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Saulo E. Santos
p/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente